

PORTARIA Nº 18.211 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4796 datada de 23 de julho de 2015, formulada por Guilhermina Ribeiro do Carmo dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Guilhermina Ribeiro do Carmo dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.798.564-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 5444, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/03/2001 a 15/03/2006 (2ª etapa/mês), **com descanso no período de 01/09/2015 a 30/09/2015**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.